



Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Aprova a alteração parcial do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000780895202600 – Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) – Emenda Parlamentar.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro - CE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990 e pela Lei nº 8.142/1990, e;

CONSIDERANDO as diretrizes organizativas do Sistema Único de Saúde estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/1990, bem como os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público constantes no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 1.060/2002), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 793/2012) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);

CONSIDERANDO o Ofício nº 0226/2026, datado de 27 de maio de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/CE;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro global da proposta é de R\$ 1.740.634,00 e que o componente "Pessoa com Deficiência", no valor de R\$ 340.634,00, foi inicialmente destinado ao Hospital e Maternidade Zulmira Sedrin Aguiar (CNES 2499029);

CONSIDERANDO a constatação de que o estabelecimento beneficiado originalmente não possui habilitação, estrutura operacional ou equipe técnica cadastrada para a execução direta das ações voltadas ao público com TEA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação para garantir a execução regular do recurso público em unidade devidamente cadastrada no CNES e vinculada à gestão municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração parcial do Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 36000780895202600, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, referente ao Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) proveniente de Emenda Parlamentar.



Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Art. 2º - Fica autorizada a alteração exclusivamente da unidade executora das ações referentes ao componente "Pessoa com Deficiência".

Art. 3º - Os serviços que compreendem o valor de R\$ 340.634,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais) passam a ser executados diretamente pela Gestão Municipal de Saúde. A execução ocorrerá através do CNES 4488148 – Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com TEA de Cedro/CE.

Art. 4º - Ficam mantidos integralmente os seguintes critérios aprovados na proposta original:

- O objeto da proposta;
- A finalidade pública do recurso;
- O valor originalmente aprovado;
- As metas quantitativas e qualitativas;
- A destinação ao atendimento da população com TEA;
- A natureza de custeio MAC.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Izlia Alencar Ferreira
Presidente
Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Homologo a Resolução nº 011/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Maria Marcleide do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0107.001/2025
Maria Marcleide do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0107.001/2025